



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

I

Série

Número 22

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 22/2021**

Determina a elaboração de uma proposta de regulamento, por parte da entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM com o objetivo de definir as regras a que deverão obedecer quer os regimes especiais de apoio financeiro, quer os programas especiais a apoiar financeiramente, indispensáveis para assegurar a efetiva realização dos projetos de reabilitação que se mostram essenciais, o qual deverá ser posteriormente aprovado através de Portaria.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 22/2021**

Considerando que, principalmente nos núcleos urbanos, se vai assistindo a uma degradação progressiva das estruturas existentes, dos edifícios e espaços exteriores, degradação essa decorrente do envelhecimento próprio, da sobrecarga de usos, ou ainda do desajustamento dos desenhos da sua organização a novos modos de vida;

Considerando que para enfrentar estas questões se torna imprescindível o desenvolvimento de processos de reabilitação urbana integrada, racionalizando recursos e evitando intervenções dispersas que possam revelar-se contraditórias;

Considerando que as tragédias que assolaram a Madeira nos últimos anos, designadamente, a intempérie de 20 de fevereiro de 2010, os incêndios de 2013 e de 2016, e a mais recente intempérie que assolou o Norte da Região no passado mês de dezembro, que resultaram na perda e degradação de habitações, tornaram estas intervenções ainda mais prementes e relevantes;

Considerando que estes processos de melhoria das condições do edificado não podem deixar de fora a habitação das populações com maiores carências de natureza financeira;

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado para 2021, alterou a Verba 2.24 da Lista I Anexa ao Código do IVA, tal como já era há muito reivindicado pelas Regiões Autónomas, passando a prever a aplicação da taxa reduzida

de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) nas empreitadas de reabilitação de imóveis contratadas diretamente pela “IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM”, bem como para as que sejam realizadas no âmbito de regimes especiais de apoio financeiro ou fiscal ou ao abrigo de programas apoiados financeiramente por esta entidade;

Considerando que a IHM, na Região Autónoma da Madeira, tem a responsabilidade de implementar a política do Governo Regional da Madeira no domínio do apoio à habitação das famílias mais carenciadas, logo, com a responsabilidade nas empreitadas de reabilitação no edificado afeto a esta realidade.

Nestes termos, o Governo reunido em plenário em 14 de janeiro de 2021, resolve:

Determinar que deverá ser elaborada pela “IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM” uma proposta de regulamento com o fim de definir as regras a que deverão obedecer quer os regimes especiais de apoio financeiro, quer os programas especiais a apoiar financeiramente, indispensáveis para assegurar a efetiva realização dos projetos de reabilitação que se mostram essenciais.

O referido regulamento deverá ser depois aprovado através de Portaria dos membros do Governo com responsabilidade nas áreas das finanças e assuntos sociais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)